



## PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CRESM e tendo em vista a proposta a constante às fls. 10-36 dos itens (9,10,11,15,16,18,19 e 24) do processo de compras nº 140/2024, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **GOIAS MERCANTIL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.801.118/0001-20**, pelos seguintes motivos:

- Menor preço;
- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde;

Aparecida de Goiânia, 25 de junho de 2024.

*Lígia Flores Morais (em substituição)*

**FRANCIELE CARVALHO FALEIRO**

Supervisora de Farmácia  
CRESM – Prof. Jamil Issy

**CLEYDSON CARLOS DE LIMA**

Gerente Operacional  
CRESM - Prof. Jamil Issy